REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 4/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional da Filantropia, que tem por objetivo enfatizar a atuação das mais de 11 (onze) mil organizações filantrópicas que atuam no Brasil.

Paragrafo único. As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador e poderão ser destacadas com programas sociais e educativos, destinados a difundir informações e orientações que conscientizem a sociedade sobre a importância que o turismo tem para a economia do Município.

Art. 2° Essa data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipar o dia 20 de outubro, em comemoração ao Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor em Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade